

2023000662	07/06/2023	I	ETM	H2MK - LOGISITICA AEROPORTUARIA DE CAMPINAS LTDA	LOTEAMENTO	RODOVIA SANTOS DUMONT (SP-075) - PARQUE VIRACOPOS
2023000672	07/06/2023	III-SG	ATZ	MATHEUS SILVA MONTERO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CLAUDIO LYSIAS VALVASSOURA, 214 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS)
2023000682	07/06/2023	III	ATZ	ANDERSON FRANCO DAS NEVES	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA BARÃO DE ITAPURA, 851 - BOTAFOGO
2023000683	07/06/2023	I	LI	STAN 39 PARTICIPACOES LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV-2	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, 552 - CHÁCARA DA REPÚBLICA

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 05/06 A 07/06/2023

ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	INTERESSADO	EMPREENDIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2023000515	LI 088/2023-I-RET	MF COMERCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR - HMV - 3	RUA ALFERES DOMINGOS, 125 - VILA MESQUITA	02/06/26
I	2023000469	LP 089/2023-I	CPN - CONSTRUÇOES, PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA	EMPREENDIMENTO COMERCIAL - CSEI	AVENIDA JOSÉ DE SOUSA CAMPOS, S/N - CÂMBUI	07/06/25
I	2022000141	LI 090/2023-I	REPAV INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR - HMH	RUA FERNÃO LOPES, S/N - PARQUE TAQUARAL	06/06/26
I	2023000675	LI 091/2023-I	SEVILHA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL - HMV - EHIIS/COHAB	VIA IBRANTINA CARDONA, S/N - DIC IV (CONJUNTO HABITACIONAL LECH WALES)	07/06/26
III	2023000565	TI 214/2023-III	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	CORTE DE ARVORES ISOLADAS	AVENIDA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, 1340 - BARÃO GERALDO	
III	2023000564	ATZ 215/2023-III	DF REAL EMPREENDIMENTOS LTDA	CORTE DE ARVORES ISOLADAS	RUA ALDO VANNUCCI, 210 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	05/06/25
III	2023000578	CDL 216/2023-III	VITOR HUGO VERI HERNANDES	CORTE DE ARVORES ISOLADAS	RUA MANOEL ESTEVES DA SILVA, 50 - RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO	
III	2023000470	TCA 217/2023-III	CPN - CONSTRUÇOES, PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA	COMPENSAÇÃO POR ÁREA A EDIFICAR	AVENIDA JOSÉ DE SOUSA CAMPOS, S/N - CÂMBUI	
III	2023000667	CDL 218/2023-III	CONDOMINIO EDIFICIO IPANEMA	CORTE DE ARVORES ISOLADAS	RUA DONA MARIA UMBELINA COUTO, 388 - TAQUARAL	
III	2023000654	TCA 219/2023-III	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - N.R. JOSSIARA	CORTE DE ARVORES ISOLADAS/ INTERVENÇÃO EM APP	RUA TALITA DE OLIVEIRA - NÚCLEO RESIDENCIAL JOSSIARA	
IV	2023000078	RLO 088/2023-IV	PROMEP - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	RUA JOSÉ SORIANO DE SOUZA FILHO, 607 - VILA JOAQUIM INÁCIO	02/06/27
IV	2023000219	LO 089/2023-IV	VALDEVINI CADERARIA E USINAGEM LTDA	PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL	RUA JOVELINO APARECIDO MIGUEL, 76 - JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	05/06/27
IV	2023000258	RLO 090/2023-IV	ORBITELLI IND. E COM. DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI	FABRICAÇÃO DE MOLDURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO	RUA OCTÁVIO BIANCHI ZULLO, 374 - JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	06/06/27

Campinas, 07 de junho de 2023

ROGÉRIO MENEZES

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Comuniquem-se

Solicitação LAO:2023000508.

INTERESSADO: ROTOSYNERGY IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema online, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Procuração;
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB;
- RG/CPF do representante legal nomeado em procuração;
- Croqui de localização indicando todos os usos dos imóveis no entorno de 100 m da empresa;
- Documentos comprobatórios do esgotamento periódico da fossa utilizada no local.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 07 de junho de 2023

MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE  
Engenheiro Ambiental**COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****CONVOCAÇÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 14 DE JUNHO DE 2023 - (POR VIDEOCHAMADA)**

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), no uso das atribuições conferidas pela Lei de Criação: Lei Municipal nº 10.841, de 30 de junho de 2001, considerando também seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº 19.176, de 13.06.2016, em seu artigo 19, § 1º), CONVOCA seus conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes para Reunião Extraordinária a realizar-se PRESENCIALMENTE, conforme segue:

Data e hora: dia 14.06.2023 (quarta-feira) com início às 14 horas;

Local: Associação de Educação do Homem de Amanhã (GUARDINHA)

Avenida das Amoreiras, 165 - Parque Itália - Campinas/SP (subir a Avenida das Amoreiras, à direita, logo na esquina do Hospital Mário Gatti).

Expediente:

Fala da Presidência;

Justificativas de ausência.

Ordem do dia:

Colaboração técnica do COMDEMA para a Prefeitura Municipal de Campinas - Apresentação de resultados dos trabalhos realizados pela Comissão Temática Especial de Arborização Urbana, com laudos, contralaudos e relatórios especiais, preparados pelos conselheiros e colaboradores (com ARTs), incluindo pesquisadores e profissionais da Unicamp, da Embrapa, com formação na ESALQ, entre outros apontamentos de "currículo";

BOSQUE DOS JEQUITIBÁS - contralaudo para nortear os trabalhos de extração ou poda de árvores;

PARQUE TAQUARAL - apresentação de NOTÍCIA DE FATO sobre o caso da queda de árvore no Taquaral que resultou na morte de uma criança e conclusão sobre os relatórios específicos analisados.

**Deliberação sobre encaminhamentos.**

Fala dos conselheiros.

Campinas, 07 de junho de 2023

MARIA HELENA NOVAS RODRIGUEZ  
Presidente do COMDEMA**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**COMUNICADO**

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS - CNPJ: 44.608.776/0001-64, de acordo com a previsão legal estabelecida no Art. 29 § 3º da Lei 13.303/2016, torna público o seguinte **COMUNICADO**: Por deliberação da 331ª ROCA - Reunião Ordinária do Conselho de Administração da CEASA Campinas, realizada em 30/05/2023, em consonância com o art. 29, § 3º da Lei 13.303/2016, para efeitos de aplicação no âmbito da CEASA Campinas, FICA ALTERADO os valores em que é dispensável a realização de licitação, em adequação aos valores expressos nos incisos I e II do art. 29 da Lei 13.303/2016, para: I - **Para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 144.651,73** (cento e quarenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; II - **Para outros serviços e compras de valor até R\$ 78.847,16** (setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

VALTER APARECIDO GREVE  
DIRETOR PRESIDENTE**COMUNICADO**

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS - CNPJ: 44.608.776/0001-64, torna público o seguinte **COMUNICADO**: Por deliberação da 331ª ROCA - Reunião Ordinária do Conselho de Administração da CEASA Campinas, realizada em 30/05/2023, fica alterada a disposição do § 2º do artigo 117 do Regulamento de Licitações e Contratos, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: § 2º Os valores constantes dos incisos I e II do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016, para efeitos de aplicação no âmbito da CEASA Campinas, sempre que necessário, poderão ser reajustados por deliberação do Conselho de Administração para refletir a variação de custos.

VALTER APARECIDO GREVE  
DIRETOR PRESIDENTE**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EXTRATO DA ATA Nº 019/2023**

Pregão Eletrônico nº 014/2023, protocolo SEI EMDEC.2022.00000857-34 - Registro de Preços na prestação de serviços de Coffee Break e aquisição de gêneros alimentícios, visando fornecimento de alimentos e bebidas para cursos, pales-

**tras, capacitações, treinamentos e eventos realizados pela EMDEC.** Não havendo apresentação de propostas por quaisquer empresas, o Pregoeiro declarou a licitação **DESERTA.** Em: 06/06/2023.

#### DIVISÃO DE COMPRAS

#### COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) o **Ésclarecimento nº 02**, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, protocolo SEI. EMDEC.2022.00005882-13 - **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia por meio de solução centralizada de PABX Virtual em Nuvem e Comunicação Unificada (UC), baseada em protocolo SIP e tecnologias Voip (Voz sobre IP), contemplando equipamentos para os Departamentos da EMDEC objetivando a substituição parcial da infraestrutura de telefonia com vistas a sua modernização, integração, otimização de gestão e aumento da segurança e disponibilidades de acesso.** Em: 07/06/2023

#### DIVISÃO DE COMPRAS

#### REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

#### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

**PROCESSO Nº HMMG.2022.00001851-01**

**OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023OC00063**

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de insumos para as atividades de higiene e limpeza e áreas correlatas para as unidades da Rede Mário Gatti.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 003/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa RODRIGO TONELOTTO, para os itens 01 (R\$ 2,00), 02 (R\$ 29,00) e 03 (R\$ 32,70).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de junho de 2023

**SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**PROTÓCOLO: SEI PMC.2023.00031980-41**

**A REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR - UNIDADES HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI E COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDIVALDO ORSI E O BANCO DE OLHOS DE SOROCABA**

**Objeto:** Constitui objeto desse Acordo estabelecer um regime de cooperação entre as **PARTES** com a finalidade de viabilizar o processo de captação de tecido ocular humano para fins de transplantes e tratamento dentro das instalações da **RMG - Unidades Hospitalar Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG e Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi - CHPEO**, possibilitando um maior número de transplantes e diminuição do tempo de espera dos pacientes que aguardam transplantes de córnea.

Campinas, 07 de junho de 2023

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

#### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

#### SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Comunicamos a Sra. **Edna do Nascimento Zague**, empregada da Informática de Municípios Associados S/A - IMA desde 11/05/1988, no cargo Analista Administrativa Sênior - Folha de Pagamentos e Benefícios, matrícula nº 0321, que nos termos da Norma Administrativa 020 v.1 de 01/10/2016 e em atendimento a sua solicitação, foi-lhe concedida Licença sem Remuneração de 20/06/2023 à 19/06/2024, devendo retornar as suas atividades nesta empresa no dia 20/06/2024.

Campinas, 06 de junho de 2023

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

#### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

#### RESCISÃO UNILATERAL

**Pre 2022/297, Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços 2022/95030.** Contratada: **Zenner do Brasil Instrumentos de Medição Ltda;** CNPJ: 03.629.329/0001-05; Objeto: **prestação de serviços de limpeza e conservação;** conforme manifestação jurídica de 05/06/2023.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

#### RESUMO DE ADITAMENTO

**Aditamento 02 ao Contrato n 2021/90017 DL 2021/185;** Contratada: **SOMPO SEGUROS S.A.** CNPJ: 61.383.493/0001-80 Objeto: **PRESTACAO DE SERVICO DE SEGURO;** prorrogação por mais 12 meses, valor R\$ 3.557,07.

#### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

*Remoção de Restos Mortais em Quadra Geral*

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº SETEC.2020.00000267-11, Memorando doc. DICEM nº 8262929, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepulturas e períodos abaixo indicados, ficam **CONVOCADOS** a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o Artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o **OSSUÁRIO GERAL.**

**Quadra: 35** (trinta e cinco)

**Sepulturas: 649 a 848**

Sepultados no período de **17/04/2020 a 22/05/2020.**

*Publicar por 03 (três) dias.*

Campinas, 07 de junho de 2023

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**

PRESIDENTE - SETEC

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LICENCIAMENTO DE AMBULANTES NO EVENTO DA 23ª PARADA DO ORGULHO LGBTQIA+ DE CAMPINAS

**CHAMAMENTO PÚBLICO** para o licenciamento de ambulantes interessados em comercializar **bebidas, pipoca/batata, camisas, bandeiras e souvenirs** no dia 25/06/2023, durante a realização da 23ª Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Campinas, conforme condições descritas abaixo, no termo de referência presente.

#### 1. OBJETO

I. Fica aberto o período de 12 a 20 de junho de 2023 para que vendedores ambulantes requeiram autorização para a comercialização de bebidas, pipocas/ batatas, camisas, bandeiras e souvenirs, durante o dia de realização da 23ª Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Campinas.

#### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Serão ofertadas até 50 (cinquenta) permissões especiais à ambulantes com carrinho manual/caixa térmica e 10 (dez) permissões especiais de varais, para comercialização de produtos indicados no presente edital.

II. Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas destiladas e qualquer tipo de bebida em garrafa de vidro.

III. É expressamente PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS.

IV. O comércio de ambulantes será permitido somente sem a montagem de equipamentos ?xos.

V. É expressamente vedada a concessão de mais de uma autorização à mesma pessoa, seja física ou jurídica.

VI. Recolher os \*Preços Públicos descritos neste chamamento.

VII. Fica vedada a inscrição de servidores públicos municipais de Campinas da Administração Direta e Indireta e menores de 18 (dezoito) anos.

#### 3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS SOLICITANTES

Os requerimentos para comercialização na 23ª Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Campinas deverão ser realizados no horário das 9h30 às 16h00, na sede da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP.

#### 3.1 DOCUMENTOS

I. Cédula de Identidade (RG).

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

III. Comprovante de residência recente (últimos 03 meses), em nome do requerente.

III. No requerimento deverá ser indicado o que pretende comercializar e o equipamento a utilizar.

#### 3.2 HABILITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

I. No dia 21 de junho de 2023, às 10h, a SETEC realizará sorteio público, em sua sede, para obtenção da classificação dos requerentes para trabalharem no Evento, se o número de inscritos ultrapassar 50 (cinquenta) ambulante com carrinho manual/caixa térmica e 10 (dez) varais, com protocolo realizado na SETEC.

II. Em seguida ao sorteio, a SETEC convocará os candidatos por ordem de protocolos para realizarem o pagamento da **\*taxa de R\$ 211,92 (duzentos e onze reais e noventa e dois centavos)** referente à licença para trabalharem exclusivamente na 23ª Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Campinas.

III. Caso haja desistência, a vaga será preenchida respeitando-se ordem de protocolos.

IV. O horário permitido para o comércio será das 09h às 22h.

V. A SETEC identificará os vendedores cadastrados e autorizados através de camiseta ou colete.

VI. Será cobrado o valor de **R\$ 35,00** para aquisição do colete, a ser utilizado durante todo o evento.

#### 4. REGRAS:

I. 10. Os ambulantes autorizados/licenciados deverão trabalhar exclusivamente na área ou trajeto, conforme o caso, definido pela SETEC e constante no ato do licenciamento.

II. Fica terminantemente proibida a utilização da mão de obra de menores de 18 anos de idade para trabalhar, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, quando o infrator sujeito à perda de sua licença para comercializar seus produtos durante todo o dia do evento.

III. Será terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, quando o infrator sujeito à perda de sua licença para comercializar seus produtos durante todo o dia do evento, sem prejuízo das demais penalidades prevista sem lei, devendo, inclusive, responsabilizar-se civil e criminalmente por eventual descumprimento.

IV. Fica vedado ao licenciado comercializar qualquer outro produto diverso daquele em sua autorização, sob pena de perda de licença para comercialização durante o evento.

V. Os casos de não cumprimento da Legislação Vigente e dos itens descritos neste edital poderão ser multados e terão suas mercadorias e equipamentos apreendidos.

Parágrafo único - O valor da multa será de 500 (quinhentas) UFICs (R\$ 2.240,00 - Dois mil, duzentos e quarenta reais).

VI. A Prefeitura Municipal de Campinas e suas autarquias e secretarias não terão quaisquer responsabilidades quanto a eventuais danos ou subtração dos equipamentos e produtos dos licenciados.

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**

PRESIDENTE DA SETEC